

Acabaram de tomar posse 33 Procuradores-Gerais Adjuntos, sendo 19 devido a promoções e 14 por transferência.

As promoções são uma boa notícia para o Ministério Público. Por um lado porque preenchem lugares que o anormal número de jubilações abriu e, por outro lado, porque vão minorar (que não resolver) um problema grave do Ministério Público e que consiste na longa permanência de magistrados na mesma categoria. Vinte anos como procurador adjunto ou 20 anos como procurador são prazos que muitas vezes desmobilizam, desmoralizam e criam rotinas nem sempre aconselháveis.

Só um novo Estatuto (que é desejável e necessário há muito tempo) e alguma imaginação permitirão a resolução do problema, possibilitando uma ascensão mais rápida.

Como pormenor relevante, deixem-me esclarecer que há magistrados de mérito que renunciam à promoção por entenderem que se realizam melhor na categoria onde se encontram.

xxx

Nesta época de crise que o país mais uma vez atravessa, não será descabida uma curta reflexão, sendo certo que toda a comunidade é chamada a uma exigência acrescida de solidariedade.

Nem será entendido por ninguém que o Ministério Público se situe ao lado ou acima do cidadão normal do país real.

Exige-se uma melhor e mais célere justiça. Exigência que, desde logo e há muito, faz o cidadão a quem a justiça serve e também (agora com mais relevância) a Europa em que estamos inseridos, sem que possamos ignorar ou fazer que ignoramos a evolução das sociedades, a globalização da vida económica, as alterações de valores, o derrube dos muros e as novas vivências familiares.

Mais do que encontrar culpados (e culpados em maior ou menor grau são todos os intervenientes judiciários), importa apontar caminhos, interrogando-nos sobre o que é possível fazer para modificar a situação existente.

Mas, sempre com a humildade culta e responsável de quem faz parte do sistema e não pode nem deve seguir um tremendo hábito nacional de muitas vezes atribuir a outros responsabilidades que também são nossas dizendo “neste país tudo acontece” em vez de dizer “no nosso país é preciso melhorar”.

Antes de mais, é necessário interiorizar que a administração da justiça não é um poder superior e distante, mas sim um verdadeiro serviço público que o Estado tem obrigação de proporcionar aos seus cidadãos.

O Ministério Público é um pilar fundamental da defesa dos valores da cidadania, daqueles interesses de natureza e ordem pública cuja prossecução é essencial para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática.

Resulta daí que a autonomia concedida ao Ministério Público e a hierarquia que a consente não são benefícios concedidos ao Ministério Público ou a quem o serve, mas sim benefícios estabelecidos em favor do cidadão, a quem deve ser prestada a melhor justiça.

Fica assim por justificar quer uma autonomia que alguns pretendem confundir com o livre exercício de vontade na área da sua competência, quer as manifestações de um corporativismo absolutamente desajustado da época que vivemos e que isola o Ministério Público da sociedade onde está inserido.

Para ter um Ministério Público actual, eficaz e integrado no seu tempo e no espaço cultural onde se deve mover é necessário que exista uma efectiva coordenação por parte das estruturas hierárquicas e uma necessária articulação quer entre os serviços do Ministério Público quer entre estes e os diversos organismos da Administração e ainda a cooperação com núcleos de reconhecido saber e especialização técnica.

Fundamental é ainda, e como já resulta do que está dito, a abertura à sociedade civil.

Abro aqui um parêntesis para referir que esta Procuradoria-Geral assinou hoje um protocolo com o Ministério dos Negócios Estrangeiros para cooperação com o Gabinete de Documentação e Direito Comparado e ainda hoje tem aqui na Procuradoria-Geral o Procurador-Geral da Guiné, o Ministro da Justiça e vários Magistrados em visita e estudo.

Diga-se que protocolos internos e externos têm sido vários e acções de formação diversificadas e com países de África, Europa e América.

Citam-se a título de exemplo, protocolos com Angola, Moçambique, S. Tomé e Príncipe, Brasil, Espanha, Ucrânia, Sérvia e protocolos internos com Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em risco, Laboratório de Polícia Científica, Instituto de Medicina legal, Comando Metropolitano da PSP de Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, Ministério do Ambiente, Banco de Portugal, Comissão de Valores Mobiliários, Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, Instituto de Seguros, etc.

A abertura à sociedade civil torna a justiça mais eficaz, mais transparente e mais credível.

Por sua vez, a possibilidade de permanente diálogo entre os diversos departamentos e unidades do Ministério Público vem concretizar a concepção de unidade e de indivisibilidade do Ministério Público, concepção essa adequada ao rigoroso cumprimento dos fins institucionais que lhe são constitucionalmente consagrados.

Não quero alongar a reflexão que foi prometido ser curta.

Saliento que o Ministério Público está vivo e que, penso, está disposto a colaborar para a melhoria da justiça do país, sendo-lhe lícito exigir que todos os restantes intervenientes façam o mesmo.

Quero terminar com um alerta a quem de direito e que já fiz anteriormente: “Nenhuma reforma da organização judiciária e, em particular, da estruturação do Ministério Público, poderá ser feita em moldes que impliquem uma eventual diminuição da relevância que esta magistratura deverá sempre continuar a ter na globalidade do espaço judiciário”.

Obrigado pela atenção.